



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4077/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Santa Lúcia  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA  
**Período** 02/2023  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
**Responsável** LUIZ ANTÔNIO NOLI  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 108.932.148-17  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	2	2023
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	2	2023
Conciliações Bancárias Mensais	2	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 5.145.000,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 5.810.844,06	
<b>Variação</b>	R\$ 665.844,06	12,9416%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 5.810.844,06	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 4.423.090,47	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.387.753,59	23,8821%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ 145.607,00	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 4.264.171,65	
<b>Diferença</b>	R\$ -4.118.564,65	-2.828,5485%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 1.210.829,25	R\$ 3.251.636,18

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 0.00	R\$ 1.058.336,57	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 595.329,40	R\$ 2.808.799,46	R\$ 371.872,41

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 32.218.431,83
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 28.522.353,15
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	88,53%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### **3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

#### **3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 29.830.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 7.656.839,00
<b>Índice Apurado</b>	25,6683%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### **3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.856.617,15	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.319.062,50	27,1601%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 997.542,11	20,5399%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 618.884,94	12,7431%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

#### **3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.856.617,15	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.319.062,50	27,1601%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 997.542,11	20,5399%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 618.884,94	12,7431%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### **3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -2.353.471,64	R\$ 1.003.461,60	R\$ 766.995,05	76,4349%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -2.353.471,64	R\$ 1.003.461,60	R\$ 694.642,05	69,2246%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 292.124,02	R\$ 922.030,26	315,6297%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 27.830.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 6.355.000,00
Índice Apurado	22,8351%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.856.617,15	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.249.031,57	25,7181%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.075.133,09	22,1375%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 805.613,06	16,5879%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 4.856.617,15	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.249.031,57	25,7181%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 1.075.133,09	22,1375%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 805.613,06	16,5879%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 29/04/2023  
**Hora da Geração:** 06:14:29